

solução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030035/006195/2023, pelo Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), resolve tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de **REPREENSÃO** ao servidor **RENATO IMBROISI**, ID. Funcional nº 41909984/2, prevista no art. 292, inciso II do Decreto nº 2.479/79, pelo descumprimento ao disposto no art. 285, inciso VII do Decreto nº 2.479/79.

**O CORREGEDOR INTERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030034/003600/2023, pelo Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), resolve tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** por 05 (cinco) dias prevista no art. 292, inciso III do Decreto nº 2.479/79, pelo descumprimento ao disposto no art. 285, inciso VII do Decreto nº 2.479/79, em face dos servidores **ALEXANDRE BRANDAO RIOS DA SILVA**, ID. Funcional nº 42778620, **CARLOS ALBERTO ELIAS DE ANCHIETA**, ID. Funcional nº 35788666, **GILBERTO COSTA**, ID. Funcional nº 37271342, **LUCIANA GONCALVES DE CASTRO**, ID. Funcional nº 51367319, **VALESCA GOULART SILVA DE SOUZA**, ID. Funcional nº 50300911 e **WHILTNEY DANTAS DE OLIVEIRA**, ID. Funcional nº 42616158.

Id: 2598349

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA II**

**ATO DO DIRETOR**  
**DE 03.10.2024**

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030001/081869/2024, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, as servidoras **CARLA RIBEIRO NOGUEIRA FRANCA**, matrícula 5005027-7, ID 3132022-8, Prof. Doc. II; **LUCIANA DOS SANTOS PIMENTEL**, matrícula 5002686-3, ID 3558886-1, Prof. Doc. II e **MAGNA GOMES CHAVES AREAS**, matrícula 5005586-2, ID 3588925-0, Prof. Doc. II.

Id: 2598598

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,**  
**CERTIFICAÇÃO E ACERVO**

**DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL**  
**DE 03/10/2024**

**PROCESSO Nº SEI-030001/071748/2024** - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II, nos termos da Deliberação CEE nº 388/2020, **TORNA EXTINTO**, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento Inicial, da(o) EDUCANDARIO NOVO SONHO LTDA-ME, CNPJ nº 34.688.787/0001-48, localizada na Rua Clodomiro Antunes da Costa, nº 00, Lote 38 - Bairro: Arsenal - São Gonçalo/RJ; e CEP 24.751-360, referente a oferta do curso de ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO). **DEFIRO**.

**PROCESSO Nº SEI-030001/075304/2024** - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II, nos termos da Deliberação CEE nº 388/2020, **TORNA EXTINTO**, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento Inicial, da(o) ROBERTA ARAUJO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 40.791.101/0001-42, localizada na Rua Avenida Carlos Lacerda, nº 476A, bairro: Venda das Pedras, município: Itaboraí/RJ e CEP: 24.804-727, referente a oferta dos cursos de ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO). **DEFIRO**.

**PROCESSO Nº SEI-030001/074537/2024** - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II, nos termos da Deliberação CEE nº 388/2020, **TORNA EXTINTO**, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento de Curso, da(o) ASSOCIAÇÃO DE ENSINO BATISTA DE ITABORAÍ-DEMAIS, CNPJ nº 47.793.111/0001-66, localizada na Avenida Carlos Lacerda, nº 285, Lote 08 - Pte. Quadra 00, Bairro: Venda das Pedras, Itaboraí/RJ e CEP: 24.804-727, referente a oferta do curso de ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO). **DEFIRO**.

**PARECER Nº 31/2024/SEEDUC/COOIE/MI**  
**PROCESSO Nº SEI-030035/000187/2023**

**A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, nos termos do Artigo 26 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, datado de 06/05/2024 o qual autoriza para todos os fins a MUDANÇA DE ENDEREÇO da(o) REDE DE ENSINO LEMOS, mantida(o) por J.C.R CENTRO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 16.581.297/0001-66, localizada na Rua Carolina Machado, 300 e 306 - Madureira, CEP: 21351-021 - Rio de Janeiro, RJ, que passará a funcionar a partir de 06/06/2023, no endereço Rua Américo Brasiliense, 60 - FTE, Madureira, CEP: 21351-060 - Rio de Janeiro, RJ ofertando os cursos de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, Ensino Médio Regular e Formação Técnica de Nível Médio em Informática, Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação nas formas integrada, concomitante e subsequente, com capacidade máxima de matrícula de 702 alunos, distribuída em 03 turno(s) de funcionamento. Laudo Conclusivo emitido em 06 de maio de 2024 pelos servidores: Luzia Nadia de Mesquita Gomes, ID: 4326140-0, Patrícia de Fátima Marques Correa Viana, ID: 1375852-7 e Ariadne Viana Reis Gomes, ID: 4368435-1. Este Parecer Substitui o PARECER FAVORÁVEL TRANSITÓRIO Nº 69/2023/SEEDUC/COOIE-MII, publicado no DOERJ de 15/09/2023, Pág. 34.

**PARECER Nº 53/2024/SEEDUC/COOIE/MI**  
**PROCESSO Nº SEI-030001/055918/2024**

**A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, nos termos do Artigo 22 e Artigo 58 combinados, da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, datado de 26/09/2024, o qual autoriza para todos os fins, o CENTRO CULTURAL PEDRO II, mantido por MARVA COLLINS CENTRO EDUCACIONAL RIO SÃO PAULO LTDA, CNPJ nº 49.455.182/0001-84, localizada à Rua Gertrude Elion, nº 100 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ, com a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - REGULAR, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO - REGULAR e ENSINO MÉDIO - REGULAR, com capacidade máxima de matrícula de 500 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 05/02/2025. Regimento Escolar registrado sob o nº 1068487 - 4º RTD/RJ em 04/06/2024 e alteração 1071269 - 4º RTD/RJ em 24/09/2024. Laudo Conclusivo emitido em 26/09/2024 pelos servidores: Luciana Gonçalves Lopes de Lima, ID 4320305-0 Cynthia Fumie Otsuka, ID 4347369-5 e Rejane Sampaio Teixeira Serpa, ID 4390787-3.

**PARECER Nº 54/2024/SEEDUC/COOIE/MI**  
**PROCESSOS NºS SEI-030036/000012/2024 - E-03/008/3090/2014**

**A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, nos termos do Artigo 53 da Deliberação CEE nº 316/2010, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls.270-281, datado de 24 de fevereiro de 2016, o qual autoriza para todos os fins, o CURSO AÇÃO PREPARATÓRIOS, mantido por CENTRO EDUCACIONAL MENDELEEV LTDA-ME, CNPJ nº 11.760.475/0001-00, localizada na Rua Aracaju nº 89 Campo Grande, CEP 23.080.070, Município do Rio de Janeiro/RJ, oferta do CURSO TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, EIXO TECNOLÓGICO DE

SENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrícula de 686 alunos, distribuída em 03 turnos (Manhã, Tarde e Noite), integral aos sábados, com eficácia a partir de 24/02/2016. Regimento Escolar sob o nº 1890822 -1º RTD/RJ, data do registro em 04/01/2017. Laudo Conclusivo emitido em 03/03/2017 pelos servidores: Cynthia Fumie Otsuka, ID: 4347369-5; Lidiane de Souza Melo de Lima, ID: 4336334-2; Lidiane Feliciano Pinto, ID: 4368364-9.

**PARECER Nº 31/2024/SEEDUC/COOIE/MI**  
**PROCESSO Nº SEI-E-03/010/4029/2013**

**A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, nos termos do Artigo 61 da Deliberação CEE nº 316/2010, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, datado de 26/09/2024 o qual autoriza para todos os fins a MUDANÇA DE ENDEREÇO da(o) INSTITUTO TECNOLÓGICO DE CAPACITAÇÃO DE VR, mantida(o) por INSTITUTO TECNOLÓGICO DE CAPACITAÇÃO DE VR LTDA, CNPJ nº 15.009.424/0001-94 localizada na Avenida Amaral Peixoto, nº 445/201, Bairro Centro, Município Volta Redonda/RJ, CEP. 27.253-223, que passará a funcionar a partir de 03/09/2013 no endereço Rua Vinte e Um, nº 452, 101 e 201, Bairro Vila Santa Cecília, Município Volta Redonda/RJ, CEP. 27.260-280, CEP 27.256-711, ofertando o(s) curso(s) CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM PODOLOGIA, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE E FORMA DE OFERTA SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE, com capacidade máxima de matrícula de 516 alunos, distribuída em 3 turno(s) de funcionamento. Laudo Conclusivo emitido em 26/09/2024 pelos servidores: CAMILA DE CASTRO DALLACQUA RIBEIRO, 4360731-4; EDIMARA MEDEIROS VAZ ALVES, 4325057-2, MARIA ALICE DA MOTA GOUVÊA, 4368520-0.

DE 16/10/2016

**\*PARECER Nº 001.CS.01.002.016/SEEDUC/DICA/2016**  
**PROCESSO Nº SEI-E-03/011/2797/2013**

**A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, datado de 13/12/2013, o qual autoriza para todos os fins, o SESI, mantido por SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI, CNPJ nº 03.851.171/0007-08, localizada na Av. Major Mario Moacyr Salgueiro nº 1.065, Belvedere, Município de Barra do Pirai-RJ, a oferta do curso: Ensino Médio Regular, com capacidade máxima de matrícula de 1.158 alunos, distribuída em 03 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2014. Regimento Escolar registrado sob o nº 1061780 no livro B-56, 3º Ofício, RTD-Rio de Janeiro, data do registro em 11/12/2012. Laudo Conclusivo emitido em 13/12/2013 pelos servidores: Soraya Maria Gadoni Pires da Luz ID 3591744-0, Cleide Vieira ID 3752177-2, Rosane da Silva Sampaio ID 4327408-0.

\*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 26/10/2016.

DE 12/04/2023

**\*PARECER Nº 115/2022/SEEDUC/COOIE/MI**  
**PROCESSO Nº SEI-030034/005248/2022**

**A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, datado de 29/12/2022, o qual autoriza para todos os fins, a(o) CENTRO EDUCACIONAL VIEIRA BRUM, mantida(o) por EDUCANDÁRIO VIEIRA BRUM LTDA-ME, CNPJ nº 30.592.026/0002-18, localizada na TRAVESSA OSVALDO PIMENTEL, Nº 44, BAIRRO ANTONINA - SÃO GONÇALO/RJ, CEP 24445-080, a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO, com capacidade máxima de matrícula de 1136 alunos, distribuída em 02 (dois) turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 01/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 230145, livro 792 do Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Integral do 1º Ofício São Gonçalo/RJ, data do registro em 29/12/2022. Laudo Conclusivo emitido em 29/12/2022 pelos servidores: Andréa Gonçalves de Andrade, ID: 4329269-0, Andrea de Souza Fontes Brandão, ID: 4329268-2; Tania da Costa Gouvêa, ID: 3813426-8.

\*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 18/04/2023.

Id: 2598528

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,**  
**CERTIFICAÇÃO E ACERVO**

**ATO DA COORDENADORA GERAL**

**PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 439**  
**DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**AUTORIZA O CEJAC RIO DAS OSTRAS, MANTIDO POR LM EDUCACIONAL LTDA-ME, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ A MINISTRAR OS CURSOS QUE MENCIONA.**

**A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-030041/005534/2023 de 30/08/2023, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 388/2020, art. 22 e 58.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

**Nome Fantasia:** CEJAC RIO DAS OSTRAS.  
**Entidade Mantenedora:** LM EDUCACIONAL LTDA - ME.  
**CNPJ nº:** 27.277.435/0001-34.

**Endereço:** Rua Barra Mansa, nº 131, Lote 6, 7 e 8, Quadra 083, Jardim Marilêa, Rio das Ostras/Rio de Janeiro CEP 28.895-892  
**Laudo Favorável da Comissão de Vistoria:** 20/05/2024.  
**Eficácia a partir de:** 20/05/2024.

**Fundamentação Legal:** Del. CEE nº 388/2020, artigos 22 e 58.  
**Capacidade máxima de matrículas:** 190 alunos, distribuídos em 02 (dois) turno(s) de funcionamento.

**Cursos a serem ministrados:** Ensino Fundamental 1º segmento - 1º ao 5º ano.

**Art. 2º** - Laudo Técnico de Acessibilidade e Segurança Predial: registrado no CREA-RJ em 27/10/2023, sob o nº 2020230263096.

**Art. 3º** - Ficam convalidados os estudos dos alunos matriculados no período de 05/02/2024 à 19/05/2024, conforme listagem acostada ao processo nº SEI-030041/005534/2023.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2024

**MONIQUE MÁLLA**  
Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo  
Id: 2598526

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,**  
**CERTIFICAÇÃO E ACERVO**

**ATO DA COORDENADORA GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO COOGIE Nº AUT 019.2024**  
**DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO QUE MENCIONA.**

**A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-080001/002000/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores para compor Comissão Verificadora: Carla Bertânia Conceição de Souza, ID: 3933712-0, Ana Claudia Moreira Cassiano, ID: 4415679-0 e André Vianna Carneiro, ID: 4280166-4, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-080001/002000/2024, a fim de atender a demanda encaminhada e outras que por ventura se fizerem necessárias.

**Art. 2º** - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos para atendimento processual, bem como, adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

**Art. 3º** - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 02 de outubro de 2024.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2024

**MONIQUE MÁLLA**  
Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo  
Id: 2598527

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - BAIXADAS LITORÂNEAS**

**DESPACHO DA COORDENADORA**  
**DE 03/10/2024**

**PROCESSO Nº SEI-030001/082862/2024** - DANIELLE SANTOS FERREIRA SILVA, mat. nº 948.748-9, Prof. Doc. I, períodos base de 22/10/2008 a 20/12/2013; de 21/12/2013 a 20/12/2018 e de 21/12/2018 a 20/12/2023. **CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial.**

Id: 2598532

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - BAIXADAS LITORÂNEAS**

**DESPACHO DA COORDENADORA**  
**DE 03/10/2024**

**PROCESSO Nº SEI-030001/082862/2024** - DANIELLE SANTOS FERREIRA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 948.748-9, ID. Funcional 43424465. **TORNO SEM EFEITO** o despacho de 30/09/2024, publicado no D.O. de 01/10/2024, que concedeu 06 (seis) meses de Licença Especial.

Id: 2598470

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS**  
**ATO DO DIRETOR-GERAL**

**PORTARIA DEGASE Nº 1498 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

**INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO IV CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS BIÊNIO 2024/2025 PARA LOTAÇÃO NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE**, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no DOERJ, de 02/06/2008, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista a Lei Estadual nº 4.802/2006 e alterada pela Lei nº 5.933 de 29 de março de 2011, com base no processo administrativo SEI-030022/015614/2022, e o que consta no processo SEI-030002/011214/2024, e

**CONSIDERANDO:**  
- a necessidade de dar cumprimento ao aditamento ao Termo de Ajuste de Conduta de 2006, assinado em 02/06/2021, entre o Governador do Estado do Rio de Janeiro; Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Educação/RJ, que, em síntese, criará diversas Unidades de Internação e Semiliberdade no DEGASE.

- a necessidade de recomposição do quadro funcional do DEGASE, em virtude das vacâncias oriundas das aposentadorias, exonerações e óbitos;

- as ações preparatórias e continuadas que visam a realização do novo Concurso Público do DEGASE em face da vacância no quadro funcional deste Órgão e lastreado na essencialidade dos serviços prestados na socioeducação, consoante Lei nº 8069/1990 e Lei nº 2594/2012;

- a necessidade de constituir a Comissão de Concurso Público do DEGASE, responsável por orientar e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das etapas seguintes à realização das provas objetivas do IV Concurso Público do DEGASE, em suas fases, ressalvados os casos de competência legal específica, bem como atender as demandas administrativas inerentes ao novo concurso a ser realizado pelo DEGASE.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º**- INSTITUIR no âmbito deste Departamento, a Comissão de Concurso Público, que é encarregada de acompanhar e supervisionar todas as etapas de realização do IV Concurso Público do DEGASE, no biênio 2024/2025, após a realização das provas objetivas, durante o seu prazo de vigência.

**Parágrafo Único** - Caberá também encaminhar à Direção-Geral, para fins de publicação no DOERJ, todas as informações sobre as fases das avaliações pré-admissionais dos candidatos aprovados e classificados, assim como, os resultados do Concurso Público, elaborando as instruções necessárias à execução destas atividades, e ainda manter a Direção-Geral informada dos desdobramentos do Concurso Público e o andamento dos trabalhos.

**Art. 2º**- À Comissão de Concurso Público fica autorizada a: I- realizar as etapas de avaliação pré-admissional, destinadas à execução da pesquisa social e avaliação médica dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, a partir do planejamento, elaboração e execução de todas as suas atividades;

II-viabilizar, junto aos setores do Departamento, o cumprimento dos cronogramas e etapas previstos no Edital;

III- promover a guarda de toda a documentação produzida no IV Concurso Público, durante o prazo de vigência, de forma sistematizada, a fim de permitir a disponibilização sempre que solicitado pelos órgãos fiscalizadores, conforme previsto na legislação pertinente, com o auxílio da Assessoria de Sistematização do DEGASE.

IV- acompanhar a remessa dos extratos documentais aos órgãos competentes, conforme previsto em norma própria.

**Art. 3º**- DESIGNAR os membros a seguir elencados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão instituída nos termos do Art. 1º desta Portaria.

I- Alexandre de Moraes Lessa, ID Funcional: 1980996-4;

II- Simone Alves Barbosa, ID Funcional: 5009240-5;

III- Wilson Sebastião Rebousas Cardoso, ID Funcional: 5017682-0;

IV- Israel Pereira de Mello Vanderlei, ID Funcional: 5017975-6;

V - Luciana Helena de Almeida Santos, ID Funcional: 5017964-0;

VI - Johnny Maxwel Pacheco Lippi, ID Funcional: 5015590-3; e

VII - Flavia Corrêa dos Santos, ID Funcional: 1983685-6.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2024

**VICTOR POUBEL**  
Diretor-Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas  
Id: 2598417